



CONTRATO Nº. 227/2018

Licitação Pregão Nº. 132/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade de Planalto Alegre/SC, Rua Do Comercio, SN Margens ROD SC 283 - CEP: 89882-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **24.170.620/0001-37**, neste ato representada por seu representante legal, **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Eurico Gaspar Dutra, 581 - E - CEP: 89801-000 - Bairro: Sao Cristovão, na cidade de Chapecó/SC, portador do CPF: 005.501.609-06, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 132/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.272,50 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, premium, fonte de fibras, pacote 400 gr. Com 2 tiras de 200 gr cada. (para atender linha especial para transtornos alimentares).	COROA	PCT	150,00	3,75	562,50
19	CAFÉ EM PÓ, tipo forte torrado e moído, embalado a vácuo. Pacote 500 gr, validade mínima 180 dias	RIO SUL	PCT	600,00	6,95	4.170,00
20	CANELA EM CASCA, utilizado para alimentação, embalagem 10g, validade 6 meses	BELA	PCT	300,00	0,80	240,00
22	Canjiquinha moída (quirerinha), pacote de 500g, validade mínima 180 di	DALLA	PCT	200,00	1,50	300,00
TOTAL R\$.....						5.272,50

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **6 Meses, 27/02/2019**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de **6 Meses, 27/02/2019**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na **Lei 8.666/93**.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 Na entrega os produtos deverão estar com no mínimo 70% da validade total do produto estipulado pelo fabricante, a transcorrer.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 06 (seis) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não



somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1800	10.001.12.361.0013.2041	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a



erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluiada"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou



por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor a **SENHORA MARILEUSA HERPICH FROZZA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceite as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a



outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 132/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2018**.

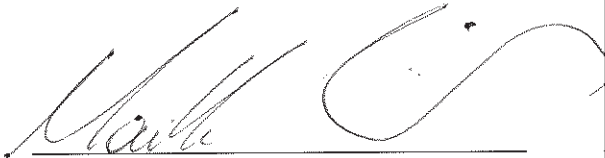
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CPF Nº. 005.501.609-06

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP.
NA FORMA ABAIXO:

A empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial limitada, com sede na Rua do Comercio s/n, às margens da rodovia SC, 283, Centro CEP: 89882-000, na cidade de Planalto Alegre, inscrita no CNPJ/MF nº 24.170.620/0001-37, neste ato representada por sua administrador Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581 - E, São Cristóvão, na cidade de Chapecó, SC, tudo conforme 3ª Alteração contratual firmada em 19/06/2017 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, 03/08/2017, sob o nº 42600302274, ao qual declara ser a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a o Sr. MAIKE EISING, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 5011475/SSP-SC, inscrito no CPF nº 098.338.529-71, residente na Rua Melan nº 54 apto. 33, bairro da Luz, CEP: 85660-000, na cidade de Dois Visinhos, Estado do Paraná, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ou outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a prática de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A Presente procuração terá validade de três anos, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forma do Artigo 886 do cod. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DITADO do que dou fé e me pediu este instrumento.

Planalto Alegre, SC, 15 de agosto de 2017.

André Luiz dos Santos
RG: 3408161/SSP-SC
CPF: 005.501.609-06

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 (149)
3336-0366 - cartorio@planaltoalegre@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) em 15/08/2017.
ANDRE LUIZ DOS SANTOS (EUP72329-RRNN) *****
Representando:
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização
R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Rarinho N° 26027
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>
Dou fé. Planalto Alegre, 15 de agosto de 2017.





PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 227/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 28/08/2018.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES

ADVOGADA

OAB/PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018

Ano VII – Edição Nº 1684

Contrato	CONTRATO Nº. 224/2018–Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GIOVANO JOSE MARTENDAL–CNPJ nº. 10.671.699/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 48.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 225/2018–Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA–CNPJ nº. 07.939.649/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 226/2018–Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA–CNPJ nº. 13.608.453/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 39.043,00 (trinta e nove mil e quarenta e três reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 227/2018–Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP–CNPJ nº. 24.170.620/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 5.272,50 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 228/2018–Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER–CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 61.054,50 (sessenta e um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 229/2018–Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	S C LOCATELLI & CIA LTDA–CNPJ nº. 08.915.224/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 43.699,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP–CNPJ nº. 07.846.318/0001-37
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIONE A. M. WURLITZER–ME–CNPJ nº. 26.592.119/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 6.128,80 (seis mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HADIR DANELUZ–EPP–CNPJ nº. 78.758.265/0001-40

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 03/09/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO N.º 112/2018 - <i>Processo dispensa N.º 112/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	BRAUN LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - CNPJ Nº. 11.588.597/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, COM CAPACITAÇÃO CONFERIDA EM INSTITUTO AUTORIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE TÍPODE E REGISTO CERICAL, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DE ATENÇÃO BÁSICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais)
Prazo de vigência	12 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 113/2018 - <i>Processo N.º 113/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	CLAUDIONIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.658.811/0001-55
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETIFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1400 PLACAS ARG 440 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RUA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	12 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 114/2018 - <i>Processo N.º 114/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	DEAGNIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 11.311.451/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Valor	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	12 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 115/2018 - <i>Processo N.º 115/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	ELIZABETH NORTON BORGES - CNPJ Nº. 14.918.749/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ELIZABETH MERSBERG BORGES - ME LOCALIZADA A RUA GUILHERME CAZDO Nº 114 - BARRIO CENTRO NORTE - DROS MEZINHOS - PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº. 14.918.749/0001-51, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA REVISTA PEDAGÓGICA NOSSO AMIGUINHO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	12 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 116/2018 - <i>Processo N.º 116/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	TADEU ROBERTO SOARES MURQUELI - CNPJ Nº. 03.164.497/0001-45
Objeto	FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E SISTEMA GERENCIADOR DE INSEMINAÇÕES E COBRANÇAS REALIZADAS EM PROPRIEDADES RURAIS - COM EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO EM CAMPO, CONFORME LEI Nº 8.520/11 E CONVÊNIO PAROCELA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
Prazo de vigência	12 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 117/2018 - <i>Processo N.º 117/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	ALDEIR DE CESÁRIO E CIA LTDA - CNPJ Nº. 11.970.311/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 18.716,50 (dezois mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	12 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 118/2018 - <i>Processo N.º 118/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	DENISE DE FÁTIMA NARDON GACCONI - ME - CNPJ Nº. 10.148.005/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 17.201,20 (dezois mil e duzentos e um reais)
Prazo de vigência	6 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 119/2018 - <i>Processo N.º 119/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	GIOVANA JOSE MARTENS - CNPJ Nº. 14.418.005/0001-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	6 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 120/2018 - <i>Processo N.º 120/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	J. GALVÃO E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.193.443/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais)
Prazo de vigência	6 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 121/2018 - <i>Processo N.º 121/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	PARA MARIA BASSOGGIO E CIA LTDA - CNPJ Nº. 11.668.110/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 316.430,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta reais)
Prazo de vigência	6 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 122/2018 - <i>Processo N.º 122/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	MARCOS ADILTON WELTER - CNPJ Nº. 11.168.110/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 116.625,00 (cento e dezesseis mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	6 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
Contrato	CONTRATO N.º 123/2018 - <i>Processo N.º 123/2018</i>
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	S. LOCATELLI E CIA LTDA - CNPJ Nº. 08.915.221/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 14.490,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
Prazo de vigência	6 meses, 11/02/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	REGRISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 35.510,00 (trinta e cinco mil e cem e dez reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	EDNE E. M. DE LITTEZ - ME - CNPJ Nº. 24.922.115/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	NADIA DANIELLE - EPP - CNPJ Nº. 14.738.265/0001-43
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 30.910,00 (trinta mil, noventa e uma reais e quatro centavos)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	LETICIA MARIA PEREIRA DE AGUIAR - CNPJ Nº. 11.174.914/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 11.130,00 (onze mil e trinta e três reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	EPATIL E ASFALTOS EIRELI - ME - CNPJ Nº. 27.031.650/0001-11
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTALRADORA USINADA A QUENTE, CRIQUÊ, SER LISO, COMO TAPA BRANCO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIROS CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	PG SINALIZADORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 02.420.443/0001-47
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA USO EM EMERGENCIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	DIBOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº. 21.488.706/0001-41
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 6.937,00 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	ATILIO DE ARAUJO E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.211.602/0001-40
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 7.137,00 (sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	ELIOTRÔQUINAS ATILIO LTDA - CNPJ Nº. 03.995.588/0001-15
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 4.192,50 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	K.C.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 21.014.001/0001-43
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	SCHNEIDER E CHENET LTDA - CNPJ Nº. 20.011.568/0001-33
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	GEORGE EVERHO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 03.876.815/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA APRESENTAÇÕES NA SEMANA CÍVICA NO MÊS DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-43
Contratado	GILBERTO E SAUDE LTDA - CNPJ Nº. 11.131.415/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM RECIPIENTES DO VIGIANS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais)
Prazo de vigência	12 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018